



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2114

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Terceiro Setor	3
Justificativa - Ausência de Chamamento Público	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos
CNPJ 45.160.173/0001-05
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro
Telefone: (17) 3445-1970
Site: www.americodecampos.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2114

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

ERRATA

Foi veiculado na edição 2076, de 19 de janeiro de 2026, do Diário Oficial do Município a Lei Nº 2.585/2026, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

Contudo houve um lapso quanto ao Código de Aplicação informado no art. 1º, onde se lê: “800-023 - MF-EPI/TE 202523560001-UN.MÓVEL”, leia-se “802-003 - MF-EPI/TE 202523560001-UN.MÓVEL”.

Desta forma, para que não parem quaisquer dúvidas, republicue-se a lei em sua íntegra.

**LEI N.º 2.585/2026,
DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 25, da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	04 - Departamento de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	0005 - Gestão Américo Mais Saúde
Projeto:	2015 - Fortalecer a Atenção Primária em Saúde
Classificação da Despesa:	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes. 247.500,00
Fonte de Recurso:	05 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação:	802-003 - MF-EPI/TE 202523560001-UN.MÓVEL

Artigo 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos /SP,
19 de janeiro de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento de Planejamento e Gestão Pública

Decretos

ERRATA

Foi veiculado na edição 2076, de 19 de janeiro de 2026, do Diário Oficial do Município a Lei Nº 2.585/2026, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

Contudo houve um lapso quanto ao Código de Aplicação informado no art. 1º, onde se lê: “800-023 - MF-EPI/TE 202523560001-UN.MÓVEL”, leia-se “802-003 - MF-EPI/TE 202523560001-UN.MÓVEL”.

Desta forma, para que não parem quaisquer dúvidas, republicue-se a lei em sua íntegra.

**DECRETO Nº 3.914/2026
19 DE JANEIRO DO ANO DE 2026 (LEI Nº 2.585/2026)**

OBJETO: “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial o Art. 42, Inciso VIII;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	04 - Departamento de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	0005 - Gestão Américo Mais Saúde
Projeto:	2015 - Fortalecer a Atenção Primária em Saúde
Classificação da Despesa:	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes. 247.500,00
Fonte de Recurso:	05 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação:	802-003 - MF-EPI/TE 202523560001-UN.MÓVEL

Artigo 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos/SP,
Aos 19 de janeiro do ano de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2114

Página 3 de 3

Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos/SP, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS/SP** torna público, nos termos do artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, que está em tramitação o **Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 006/2026**, que objetiva a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO no exercício de 2026** com o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE COSMORAMA**, visando a prestação de serviços na área da assistência social, para atender e proporcionar o acolhimento a idosos de ambos os sexos com grau de dependência I e II, com vivência de situação de violência, negligência, abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, destinando recursos financeiros para **CUSTEIO, RECURSOS HUMANOS**, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2.015.

JUSTIFICATIVA LEGAL: A parceria enquadra-se na situação de inexigibilidade de chamamento público do artigo 31, II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, tendo em vista envolver a transferência de recursos financeiros autorizada pela **LEI Nº 2.606/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026**, na qual está identificada expressamente a entidade beneficiária e valor, sendo repassado o valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que será pago em parcelas até 31/12/2026

Américo de Campos - SP, 20 de março de 2026

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito do Município de Américo de Campos